

GABINETE DO PREFEITO

Lei n°. 320/2008.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a contribuir mensalmente com a Entidade Nacional de Representação dos Municípios do Estado de Pernambuco.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORMENTES/PE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

- Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir mensalmente com a CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS CNM, entidade nacional de representação dos municípios do Estado de Pernambuco.
- Art. 2º A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Dormentes nas diversas esferas administrativas da União, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos, de execução e de controle e para:
- I Integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais e legislativos, defendendo os interesses dos Municípios;
- II Participar de ações governamentais que visem o desenvolvimento dos Municípios, a atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos Entes Públicos, a modernização e instrumentalização da gestão pública Municipal;
 III – Representar os Municípios em eventos oficiais nacionais;
- IV Desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento e a modernização da gestão pública municipal.
- Art. 3º Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com a entidade em valores mensais a serem estabelecidos na Assembléia Geral anual da mesma.
- Art. 4º Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente lei.
 - Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 2008.

Geomarco Coelho de Sousa

Prefeito Municipal